

CNPJ: 12.381.567/0001-34

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142424/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 20240759, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.381.567/0001-34, representado neste ato pela Sra. GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO, Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta no Processo nº **1142424/2024**, e em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 20240759**, celebrado com a empresa **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.003.408/0001-30, estabelecida à Rod. Br 316, km 06, Alameda Leopoldo Teixeira, nº 08, Centro, CEP: 67.030-025, Ananindeua/PA, representada pela Sr.^a. MARGARETH DOS SANTOS BRITO, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 14/2024**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº. 20240759, cujo objeto era a aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

CNPJ: 12.381.567/0001-34

Esta extinção ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente extinção ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 20240759.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, no Diário Oficial, na forma prevista na Lei nº. 14.133/2021.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Augusto Corrêa, 18 de fevereiro de 2025.

Gelziene Nogueira da Penha Araújo
Secretária Municipal de Saúde